



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 155 2º Turno**  
**(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E**  
**PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)**

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Dê-se ao *caput* do art. 80 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 80 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até o último dia útil do exercício de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda pretendemos assegurar o direito líquido e certo que os credores têm de receber seus créditos sem sobressaltos e com a devida dignidade.

Sala das Sessões, em

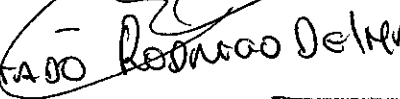
  
Deputado Wellington Luiz  
PMDB

  
Deputado Cristiano Araújo  
PTB

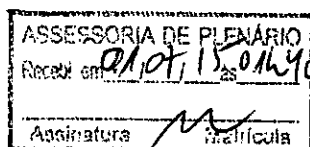
  
Deputado Dr. Michel  
PP

  
Deputado Rafael Prudente  
PMDB

  
Deputado Roberio Negreiros  
PMDB

  
Deputado Rodrigo Delmaso

  
Deputado Lira



SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 454 / 15  
Folha nº 731